



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: camaramunicipaldelucracia@gmail.com

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 002/2025

Processo: 001/2025

Emitente: Controladoria da Câmara Municipal de
Lucrécia/RN

Gestor responsável: Romulo Soares Vieira Liberato

Exercício: 2024

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste Relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre o processo ora avaliado, realizamos procedimentos de auditoria, onde não foi encontrado irregularidade nos processos analisados.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos que foram objeto de auditoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: camaramunicipaldelucracia@gmail.com

Tabela 01 – Processo/ Setor auditado

Processo	Objeto	Constatações
	Aquisição de Equipamento como cadeiras e moveis.	Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de dispensa/pregão de licitação conforme preconiza a lei 14.133/21, sendo o procedimento de pregão de acordo com os ditames legais e edital, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, acompanhados de empenhos prévios e as devidas em liquidações, liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras efetuadas acompanhadas das certidões cabíveis conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal, pagamento financeiro e registro de pagamento pela contabilidade.
	Serviços de fonecimento de alimentos, materias de limpeza e expediente, manutenção de equipamentos de informatica, serviços tecnicos profissionais de contabilidade, advocacio e serviços de assessoria em Recursos Humanos.	Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de dispensa/pregão de licitação conforme preconiza a lei 14.133/21, sendo o procedimento de dispensa/pregão de acordo com os ditames legais e edital, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, acompanhados de empenhos prévios e as devidas em liquidações, liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras e serviços efetuados acompanhadas das certidões cabíveis conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal, pagamento financeiro e registro de pagamento pela contabilidade.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: camaramunicipaldelucracia@gmail.com

Tabela 02 – Avaliação orçamentaria e financeira

Programa/ Ações (A)	Dotação Autorizada (B)	Despesa Liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta Fisica Realizada (G)	Comentarios (H)	Indicador do Programa (I)
	R\$ 1.144.330,16	R\$ 1.166.817,51	102%				
1.1 Ampl. e Ref. Da Câmara municipal	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%	Reforma da Camara	Não foram realizados reformas e/ou ampliação da câmara		Não Realizado
1.2 Equipamentos da Câmara municipal	R\$ 5.000,00	R\$ 46.971,00	939%	Equipamento para Camara	Equipamento como cadeiras e moveis.		Realizado acima do planejado
2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	R\$ 1.138.330,16	R\$ 1.119.846,51	98%	Manutenção da Camara	Folha de pagamento dos Vereadores e Servidores, serviços e material de consumo para manutenção das atividades da câmara.		Realizado dentro do planejado

Fonte: Balancete da Despesa, 2023.

O Gráfico acima mostra claramente como os recursos foram executados e distribuídos entre as principais ações;

Ampliação e Reforma da Câmara: Autorizado R\$ 1.000,00, mas nada foi gasto. Isso significa que nenhuma reforma ou ampliação foi realizada.

Compra de Equipamentos: Verificou-se que houve uma crescente execução na ação, embora fossem autorizados apenas R\$ 5.000,00, foram gastos R\$ 46.971,00 — quase 10 vezes mais que o planejado, para aquisição de móveis e cadeiras, por exemplo, essa análise sugere que a Câmara Municipal de Lucrécia, pode indicar a necessidade de ajuste no planejamento para o próximo período. No entanto, demonstrando bom resultado, onde buscou adquirir cadeiras mais confortáveis para plenária e vereadores, bem como, moveis para adequar os setores na pretensão de proporcionar maior organização do ambiente administrativo e conforto a toda população que busca os serviços públicos ofertados pelo legislativo, além do acolhimento nas sessões.

Manutenção dos Serviços da Câmara: Autorizado R\$ 1.138.330,16 e gasto R\$ 1.119.846,51 — ou seja, 98% do previsto foi executado para cobrir despesas como folha de pagamento, materiais de consumo e outros serviços, obtendo um percentual de execução dentro das metas previstas na LDO e LOA, refletindo em um bom planejamento das políticas públicas.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os bens moveis do Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: camaramunicipaldelucracia@gmail.com

totalizaram R\$ 46.971,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais), os quais estão de acordo com os registros contábeis. Este valor representado por aquisição moveis, como cadeiras, balcão, bebedouro e ar condicionado, para melhoria do ambiente e serviços realizados no âmbito do legislativo municipal.

Não foram realizadas despesas com bens imoveis.

2.3.2 Almoxarifado

No encerramento do exercício, o saldo da conta almoxarifado, em 31 de dezembro de 2024, totalizou R\$ 16.049,89 (dezesesseis mil, e quarenta e nove reais, e oitenta e nove centavos), estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almoxarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos

Até o encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos da Câmara Municipal correspondeu a R\$ 0,00 de acordo com os registros contábeis.

Para manutenção da frota durante o exercício, não foram realizadas despesas pois a Câmara Municipal não detém de veículos.

3. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sr. Romulo Soares Vieira Liberato, relativa ao exercício de 2024, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame, teve avanço de melhorias na busca da regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se assim nas mesmas a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordado os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: camaramunicipaldelucrecia@gmail.com

Documento assinado digitalmente



KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Data: 29/04/2025 12:32:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

CPF: 011.905.264-41

Controlador



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lucrécia
RUA DOS PODERES, 212 – CENTRO – CNPJ: 10.700.235/0001-40
Telefone: (084) 33960027 CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR FAVORÁVEL

Processo: 001/2025

Emitente: Controladoria da Câmara Municipal de Lucrécia

Gestor responsável: Romulo Soares Vieira Liberato/ *Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia*

Assunto: Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas e o parecer exarado pelo sistema de controle Interno.

Exercício: 2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), atesto haver tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas do exercício de 2024, manifestando **CONCORDÂNCIA** com o relatório produzido pelo Controle Interno.

Ratifico as informações pertinentes às contas anuais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), às licitações, aos contratos, aos convênios e às demais despesas analisadas, bem como em relação à avaliação dos resultados da gestão, relacionados aos instrumentos de planejamento governamental PPA, LDO e LOA.

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pugnando-se pela APROVAÇÃO das contas anuais.

É o nosso pronunciamento.

Lucrécia – RN, 29 de ABRIL de 2025

ROMULO SOARES
VIEIRA
LIBERATO:022751114
09

Assinado de forma digital por
ROMULO SOARES VIEIRA
LIBERATO:02275111409
Dados: 2025.04.29 10:32:32
-03'00'

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
CPF: 022.751.114-09
PRESIDENTE